



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa
Deputado Adailton Martins

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indico à Mesa, depois de ouvida o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, FÁBIO MITIDIARI, a fim de que seja encaminhado Projeto de Lei que institua política pública estadual voltada à ampliação do acesso aos anticorpos monoclonais para prevenção da enxaqueca crônica em pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ SER O SEGUINTE

Nos termos regimentais, apresento a presente INDICAÇÃO, para que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, propondo a elaboração e posterior envio à Assembleia Legislativa de Projeto de Lei que disponha sobre a implementação de política pública estadual destinada à ampliação do acesso aos anticorpos monoclonais para prevenção da enxaqueca crônica em pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Sergipe.

Nesse sentido, destaca-se a importância de tratamentos preventivos convencionais, parcela significativa dos pacientes não obtém controle adequado da doença, permanecendo com crises frequentes e incapacitantes que comprometem sua qualidade de vida, capacidade produtiva e saúde mental.

JUSTIFICATIVA

A enxaqueca crônica constitui condição neurológica incapacitante que afeta significativamente a qualidade de vida dos pacientes, comprometendo atividades





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa
Deputado Adailton Martins

laborais, acadêmicas, familiares e sociais. Caracteriza-se pela ocorrência de cefaleia em quinze ou mais dias por mês, durante período superior a três meses, representando importante problema de saúde pública.

Nos últimos anos, o avanço científico proporcionou o desenvolvimento de terapias preventivas inovadoras baseadas em anticorpos monoclonais direcionados ao peptídeo relacionado ao gene da calcitonina (CGRP) ou aos seus receptores, medicamentos que vêm demonstrando elevada eficácia na redução da frequência e intensidade das crises de enxaqueca, especialmente em pacientes refratários aos tratamentos convencionais.

Apesar dos benefícios clínicos reconhecidos, o acesso a essas terapias permanece restrito para parcela significativa da população em razão dos elevados custos envolvidos, o que dificulta sua obtenção por pacientes dependentes exclusivamente do Sistema Único de Saúde.

Nesse contexto, revela-se relevante a implementação de política pública estadual voltada à ampliação do acesso a tais medicamentos, mediante mecanismos de avaliação clínica, protocolos assistenciais, integração com a rede estadual de saúde e observância das diretrizes do Sistema Único de Saúde, contribuindo para a promoção da saúde, a redução da incapacidade funcional dos pacientes e a melhoria da qualidade de vida da população sergipana.

A medida também possui potencial para reduzir custos indiretos associados à doença, como afastamentos laborais, atendimentos de urgência e utilização recorrente dos serviços de saúde.

Dessa forma, considerando a relevância social e sanitária da matéria, apresenta-se a presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo Estadual para que avalie a conveniência e oportunidade de encaminhar Projeto de Lei instituindo política pública estadual voltada à ampliação do acesso aos anticorpos monoclonais destinados à prevenção da enxaqueca crônica no âmbito do SUS.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2026.

Deputado Adailton Martins



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003400370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Adailton Martins** em 17/06/2026 12:27

Checksum: **B59A5143E859C57708236506574E600421B1123B072811AEE705E488784DCA85**

